1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, E A EMPRESA **C & M MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, e inscrito no CPF sob o n.º **700.438.766-68**, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias, n.º 30, Bairro Espírito Santo na cidade de Delfinópolis - MG, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **C & M MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.617.705/0001-90**, com sede na Rua Formosa, 139 – Centro, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37.900-072 representada por seu Sócio, **GILBERTO LEMOS CANCADO**, nacionalidade brasileira, casado, regime de bens comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado à Rua Irlanda, 197 – Bairro Distrito Vila Rica, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37.901-077 inscrito no CPF sob o nº **080.745.926-77**, e carteira de identidade n.º **MG-11.847.001** expedida pela (SSP/MG), neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o memorando da Secretaria Municipal de Administração, com justificativa, Autorização do Prefeito, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 096/2024, processo administrativo nº 096/2024 da Dispensa Compra Direta n.º 050/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de julho de 2025 até 28 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se a presente prorrogação no inciso XVII, do artigo 6º c/c com o artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

Henrique Inove Et

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores não sofrem alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 21 de julho de 2025

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

C E M MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA:45617705000190

Assinado de forma digital por C E M MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA:45617705000190
Dados: 2025.07.24 22:11:52 -03'00'

C & M MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Henrique Inoue
CPF:

Henrique Kiyoshi Silva Inoue
Chefe da Divisão de Compras
CPF: 112.986.706-40

NOME:
CPF:

OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO